

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 014/2023, DE 12 DE MAIO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Doação com a Associação de Bombeiros Voluntários de Cacique Doble.

LUIZ ANGELO DEON, Prefeito Municipal de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Doação com a **ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CACIQUE DOBLE**, inscrita no CNPJ sob n.º 34.296.817/0001-70, com sede na Rua Arthur Biavati, nº 116, sala 01, Centro, Cacique Doble – RS.

§ 1º. O Termo citado no artigo 1º tem como objetivo a DOAÇÃO de um RESERVATÓRIO FLEXÍVEL VINILÍQ PIPA PARA TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL CNZ, CAP 4500L C/ACESSÓRIOS, inscrito no patrimônio municipal sob o nº 09/00020.

§ 2º. Caso de encerramento das atividades pela entidade e/ou deixar de utilizar o bem doado, o mesmo deverá retornar ao município.

Art. 2º - Fica o setor de Patrimônio do Município encarregado dos atos de baixa do bem móvel após a formalização do Termo de Doação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE-RS,
12 DE MAIO DE 2023.

LUIZ ANGELO DEON,
PREFEITO MUNICIPAL.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

Apraz-me cumprimentá-los e na oportunidade repassar o incluso projeto de Lei, para análise e apreciação de Vossas Senhorias.

O referido projeto de lei trata de autorização para doação para os Bombeiros Voluntários de bem móvel, sendo um RESERVATÓRIO FLEXÍVEL VINILIQ PIPA PARA TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL CNZ, CAP 4500L C/ACESSÓRIOS, inscrito no patrimônio municipal sob o nº 09/00020.

O município conta com dois desses equipamentos, um deles temos a possibilidade de realizar a referida doação, visando a utilização, do mesmo, pelos Bombeiros Voluntários, os quais com certeza farão grande aproveitamento do bem em determinadas ocorrências. Por isso entendemos que estaremos contemplando o interesse público com tal ato.

Assim, nobres Edis, permito-me deixar o assunto à análise de Vossas Excelências, esperando que pela necessidade já comprovada, mereça dessa Egrégia casa a unânime aprovação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE,
12 DE MAIO DE 2023

LUIZ ANGELO DEON,
PREFEITO MUNICIPAL.